



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2650

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Extrato	3
Instituto Municipal de Previdência - IMPREV	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
SAV - Saneamento Ambiental de Viradouro	4
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2650

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA SMSVIR 028/2024 **08 de novembro de 2024**

“Designa servidor para emitir parecer técnico quanto a viabilidade de assinatura de termo de fomento, bem como emitir os pareceres mensais quanto a sua execução”

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014, na qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de Junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

CONSIDERANDO que o Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo apresentaram um Plano de trabalho propondo firmar um novo termo de fomento com esta municipalidade para o período de janeiro a dezembro de 2025, no valor total de R\$ 904.704,00;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir a Lei 13019/2014 a fim de avaliar o plano de trabalho proposto, bem como emitir os pareceres técnicos para a homologação da comissão de monitoramento;

Claudia Maria Angelotti Corrêa Neves Secretária Municipal de Saúde de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria;

RESOLVO

Art. 1º Designar a senhora Andressa Regina Pelinson, servidora pública municipal, Enfermeira, como a servidora responsável por emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação quanto a viabilidade e posterior execução de Termo de fomento a ser firmado com o Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo e esta municipalidade.

I - Termo de Fomento no Valor total de R\$ 904.704,00 (Novecentos e quatro mil e setecentos e quatro reais), para o período de execução de janeiro a dezembro de 2025, entre a Prefeitura Municipal/ Secretaria de Saúde e Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo.

Art. 2º - Compete à servidora designada realizar as atribuições previstas no artigo 59 da Lei Federal n.13.019/2014, sendo que seu relatório será encaminhado à comissão de monitoramento e avaliação para homologação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORRÊA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSVIR 029/2024 **08 de novembro de 2024**

“Designa Comissão de monitoramento e avaliação a fim de verificar a viabilidade de assinatura de termo de fomento, bem como monitorar a sua execução”

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014, na qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de Junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

CONSIDERANDO que o Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo apresentaram um Plano de trabalho propondo firmar um novo termo de fomento com esta municipalidade para o período de janeiro a dezembro de 2025, no valor total de R\$ 904.704,00;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir a Lei 13019/2014 a fim de avaliar o plano de trabalho proposto, bem como monitorar a sua execução;

Claudia Maria Angelotti Corrêa Neves Secretária Municipal de Saúde de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria;

RESOLVO

Art. 1º Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para avaliar o plano de trabalho quanto a sua viabilidade, bem como monitorar e avaliar a parceria, caso seja firmada pela Prefeitura Municipal/ Secretaria Municipal de Saúde com o Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, mediante Termo de Fomento, no valor total de R\$ 904.704,00 (Novecentos e quatro mil e setecentos e quatro reais), para o período de execução de janeiro a dezembro de 2025.

I - Comissão de Monitoramento e Avaliação:

a) Matheus Biagi Santiago - Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

b) Anunciata Castanhari Floridi- Servidora Pública, Auxiliar de Seção.

c) Regiane Cristina Cravo Roxo de Oliveira - Servidora Pública - Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Compete à comissão de avaliação e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2650

Página 3 de 5

monitoramento apoiar e acompanhar a execução da parceria a ser celebrada por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

§1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto deverá ser efetuada visita in loco, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

§2º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levarão em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

§3º A comissão de monitoramento homologará o relatório técnico emitido por servidor da Secretaria de Saúde, quanto a seu parecer frente ao cumprimento das metas e execuções do plano de trabalho proposto.

Art.3º - Compete ainda emitir relatório quanto à viabilidade na assinatura do presente termo de fomento, avaliando o plano de trabalho proposto, no que tange a Lei 13019/2014.

Art.4º - A emissão do relatório de monitoramento e avaliação será semestral nas parcerias com vigência de um ano ou mais, trimestral, bimestral ou mensal conforme a necessidade, nas parcerias com vigência inferior a um ano, sendo certo ainda que nas parcerias com vigência superior a um ano será realizada pesquisa de satisfação com os benefícios do plano de trabalho.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORRÊA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSVIR 030/2024

08 de novembro de 2024

“Designa servidor a função de gestor do repasse financeiro quanto a possível celebração de termo de fomento”.

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014, na qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de

1992, e 9.790, de 23 de março de 1999

CONSIDERANDO que o Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo apresentaram um Plano de trabalho propondo firmar um novo termo de fomento com esta municipalidade para o período de janeiro a dezembro de 2025, no valor total de R\$ 904.704,00;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir a Lei 13019/2014 a fim de designar um gestor para o Repasse financeiro à entidade;

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORRÊA NEVES, Secretária Municipal de Saúde de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a senhora Katia Érica Gaisdorf Gonçalves, servidora pública municipal, Diretora de Saúde, como Gestora dos repasses financeiros por subvenção para custeio do Termo de Fomento, caso venha ser celebrado, bem como emitir parecer quanto a sua viabilidade:

I - Termo de Fomento no valor total de R\$ 904.704,00 (Novecentos e quatro mil e setecentos e quatro reais), para o período de execução de janeiro a dezembro de 2025, entre a Prefeitura Municipal / Secretaria Municipal de Saúde e Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo.

Art. 2º. Compete à Gestora designada realizar as atribuições previstas no artigo 61 da Lei Federal n. 13.019/2014.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORRÊA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitações e Contratos

Contratos

Publicação na Imprensa conforme Art. 72, Parágrafo Único e Art. 94, da Lei Federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 111/2024

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: 15.494.715 ANGELICA FERREIRA VENTURA DE MELO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE ELEMENTOS FILTRANTES EM BEBEDOUROS E CORRELATOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Termo de Referência.

Valor: R\$ 14.875,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Vigência: 03 (três) meses, com início em 14 de novembro de 2024 e término em 14 de fevereiro de 2025.

Extrato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2650

Página 4 de 5

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 112/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico 042/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: RAÇA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE SAPATILHAS, BOTINHAS E MEIA CALÇAS PARA FESTIVAL DE DANÇA.

Valor: R\$ 22.799,90 (vinte e dois mil setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Vigência: 14/11/2024 à 14/11/2025.

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 110/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico 043/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: ELÉTRICA RODRIGUES DE VIRADOURO LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ENFEITES NATALINOS PARA O "NATAL ILUMINADO".

Valor: R\$ 85.500,00 (oitocentos e cinco mil e quinhentos reais).

Vigência: 14/11/2024 à 14/11/2025.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV

Licitações e Contratos

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 0012024.

Modalidade: Dispensa 001/2024.

Contratante: Instituto Municipal De Previdência De Viradouro/SP - IMPREV.

Contratada: JULIANO TADEU TREMONTE.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDORES COM SISTEMA OPERACIONAL LINUX OU WINDOWS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES WIRELESS E CABEADA, GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DE REDE, COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVOS, GERENCIAMENTO DE BANCO DE DADOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS, BACKUP DOS DADOS E MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS.

Valor: R\$ 18.996,00 (dezoito mil novecentos e noventa e seis reais).

Vigência: 28/08/2024 à 28/08/2025.

Extrato de Contrato nº 0022024.

Modalidade: Dispensa 002/2024.

Contratante: Instituto Municipal De Previdência De Viradouro/SP - IMPREV.

Contratada: NEW AGE 08 FACILITIES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

Valor: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

Vigência: 17/10/2024 à 17/10/2025.

SAV - SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato: 001/2024

1º Termo de Aditamento - Quantitativo

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023 - SAV

Contratante: Saneamento Ambiental de Viradouro

Contratada: STA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA EIRELLI-EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO CADASTRADO NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO FEHIDRO - SINFEHIDRO SOB O CÓDIGO 2023-BPG_COB-46, DENOMINADO SUBSTITUIÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA NA VILA FALCONI 2 - FASE 11, CONFORME CONTRATO DE REPASSE FEHIDRO Nº 510/2023.

Justificativa: O presente termo faz-se necessário para melhor adequação ao contrato. Após a execução dos serviços e avaliação técnica final, foi verificada a necessidade de substituição adicional de redes de água na Avenida Rui Barbosa e Rua São João, cuja rede de cimento amianto se encontra em estado avançado de degradação, com diversos vazamentos com revisão de áreas da Rua Manoel Candido de Oliveira que não haverá necessidade de substituição. Essas condições podem afetar negativamente a qualidade da água distribuída à população. O valor necessário para a execução dos serviços adicionais foi devidamente aprovado pelo FEHIDRO. Para cobrir o valor, solicitou-se um aditivo financeiro, que será custeado pelo SAV.

Alteração: fica estabelecido o aditamento de quantitativo, conforme elencado em planilha anexa, com acréscimo percentual aproximado de 5,26% estimado no valor aditado de R\$ 36.829,50 (trinta e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato: 010/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2650

Página 5 de 5

1º Termo de Aditamento - Quantitativo

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023 - SAV

Contratante: Saneamento Ambiental de Viradouro

Contratada: STA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA EIRELLI-EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO CADASTRADO NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO FEHIDRO - SINFEHIDRO SOB O CÓDIGO 2023-BPG_COB-42, DENOMINADO SUBSTITUIÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA NA REGIÃO CENTRAL - FASE 10, conforme contrato de repasse FEHIDRO Nº 318/2023.

Justificativa: O presente termo faz-se necessário para melhor adequação ao contrato. Após a execução dos serviços e avaliação técnica final, foi verificada a necessidade de troca, com adequação e revisão de alguns locais onde haveria a substituição de redes de água, bem como a inclusão nos trechos entre a Rua Silveiras e Rua José Bonifácio, entre a Rua Prudente de Moraes e Rua São João, e entre a Rua 7 de Setembro e a Rua Prudente de Moraes com Rua São João, cuja rede de cimento amianto se encontra em estado avançado de degradação, com diversos vazamentos. Essas condições podem afetar negativamente a qualidade da água distribuída à população. O valor necessário para a execução dos serviços adicionais foi devidamente aprovado pelo FEHIDRO. Para cobrir o valor, solicitou-se um aditivo financeiro, que será custeado pelo SAV.

Alteração: fica estabelecido o aditamento de quantitativo, conforme elencado em planilha anexa, com acréscimo percentual aproximado de 3,27% estimado no valor aditado de R\$ 17.612,69 (dezessete mil, seiscentos e doze reais e sessenta e nove centavos).

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato: 012/2023

1º Termo de Aditamento - Quantitativo

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023 - SAV

Contratante: Saneamento Ambiental de Viradouro

Contratada: STA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA EIRELLI-EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO CADASTRADO NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO FEHIDRO - SINFEHIDRO SOB O CÓDIGO 2023-BPG_COB-41, DENOMINADO SUBSTITUIÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA NA VILA REGIE - FASE 9, CONFORME CONTRATO DE REPASSE FEHIDRO Nº 317/2023.

Justificativa: O presente termo faz-se necessário para melhor adequação ao contrato. Após a execução dos serviços e avaliação técnica final, foi verificada a necessidade de substituição adicional de redes de água na Rua Tiradentes e na Rua Carlos Gomes, cuja rede de cimento amianto se encontra em estado avançado de degradação, com diversos vazamentos. Essas condições

podem afetar negativamente a qualidade da água distribuída à população. O valor necessário para a execução dos serviços adicionais foi devidamente aprovado pelo FEHIDRO. Para cobrir o valor, solicitou-se um aditivo financeiro, que será custeado pelo SAV.

Alteração: fica estabelecido o aditamento de quantitativo, conforme elencado em planilha anexa, com acréscimo percentual aproximado de 23,24% estimado no valor aditado de R\$ 151.980,48 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta reais e quarenta oito centavos).